ISSN: 2358-8829

O ANTICOLONIALISMO HAITIANO E A RECONFIGURAÇÃO ONTOLÓGICA DOS DIREITOS HUMANOS

Alexandrina Nayara Fernandes Campos[1]

RESUMO

Este trabalho problematiza os fundamentos eurocêntricos dos Direitos Humanos a partir da experiência histórica e epistemológica do Haiti, argumentando que o pensamento anticolonial haitiano constitui uma epistemologia alternativa às concepções ocidentais hegemônicas sobre direitos, sujeitos e humanidade. Toma-se como fonte primária a Constituição haitiana de 1805, documento do primeiro Estado negro independente das Américas. A singularidade desse documento reside em sua dimensão ontológica, uma vez que estrutura princípios de liberdade, igualdade e dignidade a partir da experiência histórica de sujeitos anteriormente submetidos à desumanização colonial. Diferentemente das formulações iluministas centradas nos "direitos do homem", que proclamavam universalidade enquanto mantinham populações negras escravizadas à margem do reconhecimento humano, a experiência haitiana constrói uma concepção de direitos fundada na ruptura com a ordem colonial e na afirmação da humanidade daqueles historicamente desumanizados. Por meio de revisão bibliográfica e análise documental, articuladas às contribuições de Queiroz (2022), James (2007) e Dubois (2004), o estudo compreende a Constituição de 1805 como expressão de um constitucionalismo anticolonial que desafia os limites excludentes da universalidade moderna. Os resultados indicam que essa experiência oferece contribuições para a reconfiguração epistemológica dos Direitos Humanos e para a educação em direitos, ao introduzir perspectivas ausentes das narrativas jurídico-políticas hegemônicas.

Palavras-chave: direitos humanos; constitucionalismo haitiano; resistência negra.

[1]Mulher Negra. Advogada. Mestranda em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas PPGDH-UFPB. Membra do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) do IFCE Crato. alexandrinanf.adv@gmail.com.